



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 691

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 152.249,40 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício e destinado ao pagamento de Antonio Thomaz de Souza, aposentado pelo Decreto nº 73 de 10 de maio de 1962.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de setembro de 1962

Fausto Victorelli
(Dr. Fausto Victorelli)
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta
Prefeitura na data supra

Filomena Ap. Lamano
(Profª Filomena Ap. Lamano)
Secretária Subst. da P.M.